



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 220, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública a obra destinada a implantação de loteamento de interesse social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

A necessidade de ampliar a oferta de moradias dignas às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;

A importância da implantação de 25 unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura urbana adequada e integração ao planejamento municipal;

A urgência na adoção das medidas necessárias à implantação do empreendimento, em razão da demanda habitacional existente no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de implantação de Loteamento de Interesse Social destinado à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, o imóvel localizado no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, identificado nos documentos técnicos e registrais correspondentes, com área aproximada de 9.172,81 m², objeto da matrícula nº 44.846, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná;

Art. 2º - As obras serão executadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.

Art. 4º - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de setembro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal